



## PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pela atividade Agenda do Controle, alinhada à iniciativa 4.6 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.6 Promover o alinhamento estratégico com as demais entidades representativas dos Tribunais de Contas e seus Membros”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** que a atividade Agenda do Controle – que atende à iniciativa 4.6 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a comissão responsável pela atividade Agenda do Controle, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Atricon) – coordenador-geral;
- II. Paula Palma Fontes (TCE-MT, Atricon) – secretária executiva;
- III. Adriana Cuoco Portugal (Ibraop);
- IV. Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT);



- V. Filipe Radajeski Spanenberg (Atricon);
- VI. Flávio Torres Nunes (TCMRio/CNPTC);
- VII. Jadson Lopes Castanho (TCE-RS/Asur);
- VIII. João Paulo Herbst Vieira (TCE-SC);
- IX. Juraci Muniz Junior (TCE-CE/IRB);
- X. Lígia Caputo (TCMRio/Abracom);
- XI. Murillo Machado (TCE-RN/ANTC);
- XII. Nathália Vinagre Rezende (TCE-PA/Audicon);
- XIII. Priscilla Fontes de Goes Vasconcelos (TCE-SE/Ampcon).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Presidência e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar o planejamento dos eventos nacionais a serem realizados no âmbito dos projetos e atividades da Atricon, bem como pelos TCs e entidades parceiras;
- III. manter atualizada e divulgar a agenda nacional de eventos do Sistema TCs;
- IV. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- V. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Ibraop, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

  
Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente